



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

1 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRANCA – 03 DE 2 NOVEMBRO DE 2022.

3 Aos três (03) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (2022), às oito horas (8h00), iniciou-se a décima
4 nona (19ª) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Franca, realizada presencialmente, na
5 Secretaria de Ação Social – Avenida Champagnat – 1750 - Centro - Franca-SP. A reunião foi coordenada inicialmente
6 pela Presidente Alessandra Aparecida da Silva e logo após, pela Presidente Eleita do CMAS, representante titular do
7 Poder Público, Roberta Pucci Melo. Estiveram presentes na reunião vinte e quatro (24) conselheiros(as), sendo treze
8 (13) da Sociedade Civil e onze (11) do Poder Público, com os(as) seguintes **Conselheiros(as) Titulares:** Lis Maria
9 Ribeiro, Luciana Braga da Silva, Jose dos Reis Marcelino Silva, Viviane Cristina Silva Vaz Ribeiro, Alessandra
10 Aparecida da Silva, Josiane Aparecida Antunes de Campos, Rafael Murari Oliveira, Lais Helena Garcia Silva,
11 Roberta Pucci de Melo, Ana Paula Pinto Marafiga Ribeiro, Christiane Hakime de Souza, Adriana Aparecida Salviano
12 Martins, Sonia Maria de Andrade Souza e Terezinha Vicente Silva Goulart. **Conselheiros(as) Suplentes na**
13 **Titularidade:** Aline Tatiane Silva de Assis, Mariana Prado Andrade e Luís Otávio Montelli. **Conselheiros(as)**
14 **Suplentes:** Élcio Bento Teodoro, Marcia Tomie Nakao, Lindsay Lemos Gonçalves Ferreira, Michelle Cristina da
15 Silva Mariano, Fernanda Peixoto Cintra Meneghetti, Denize Benez Ornellas Graciano e Marina Célia Scarabucci de
16 Almeida. **Pela Secretaria-Executiva do CMAS** estiveram presentes: Maria Amélia Faciroli Vergara, Secretária
17 Executiva, e Ralf Richardson Gimenes Arruda Machado, Estagiário. A reunião contou ainda com a participação de
18 convidados da rede socioassistencial, dentre outros. A pauta da reunião, após aprovação, foi a seguinte 1 –
19 **EXPEDIENTE DA REUNIÃO : 1.1 – Chamada, verificação de quórum e apresentação das justificativas dos**
20 **conselheiros ausentes; 1.2 - Qualificação e habilitação por meio da chamada dos(as) conselheiros(as) titulares ou**
21 **suplentes na titularidade para votar; 1.3- Aprovação da pauta; 1.4 – Definição de conselheiros facilitadores da**
22 **Reunião; 2 – ORDEM DO DIA – Assuntos: 2.1 – Orientações gerais sobre as regras e funcionamento do CMAS;**
23 **2.2 – Eleição da Mesa Diretora do CMAS – Gestão 2022/2023; 2.3 – Composição das Comissões de Trabalho –**
24 **2022-2023; 2.4 – Proposta de Reunião Ampliada com o CMDCAF – dia 09.11 – 8h30; 3 – INFORMES: 3.1 –**
25 **Convite Ação Comunitária nos territórios – 05.11 (região Centro – Escola Otávio Martins); 3.2 – Convite Roda**
26 **de Conversa – Defensoria Pública – 08.11 – 16h; 3.3 - Momento de Fala livre dos(as) conselheiros(as).** A
27 presidente do CMAS, Alessandra, iniciou a reunião cumprimentando os(as) Conselheiros(as) e convidados(as)
28 presentes e solicitou que a verificação do quórum do CMAS e a chamada fossem realizadas. Verificado e confirmado
29 o quórum, com a presença de dezessete (17) conselheiros(as) titulares ou suplentes na titularidade, foram
30 apresentadas as seguintes ausências com justificativa: Bruno Aparecido de Oliveira Silva, Suélen Cristina de Oliveira
31 Silva, Lucas Augusto de Almeida, Ana Paula Moreira Costa Andrade, Jandira de Almeida Ramos, Loren Lorrany
32 Duarte, Sulia das Neves Nascimento, Susana Mendes de Carvalho, Vanda Maria Pires Rodrigues e Leandro Ferreira.
33 E ainda as ausências injustificadas: Katicilene Barsanulfa Tavares de Oliveira e Simone Martins Ramos. Em seguida
34 foi lida a proposta de pauta, que foi aprovada sem alteração. Na sequência ficou definido que as conselheiras
35 facilitadoras do dia seriam Ana Paula e Alessandra. No decorrer da reunião as duas ficaram com incumbência de



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

36 realizar a explicação das temáticas, siglas, conforme iam sendo apresentadas. Assim a presidente iniciou a Ordem do
37 Dia, com o primeiro assunto. **2.1 – Orientações gerais sobre as regras e funcionamento do CMAS;** Dando início à
38 apresentação destaquei a importância da capacitação continuada aos conselheiros, pontuando que a Comissão
39 Eleitoral já havia se reunido para pensar numa proposta. Porém, sentimos a necessidade de realizar neste momento
40 algumas orientações iniciais sobre o Conselho, visto que esta seria a primeira Reunião Ordinária dos novos
41 conselheiros da gestão 2022-2024. A apresentação constou informações relativas as normativas do CMAS, sendo a
42 Lei de Criação do CMAS e seu Regimento Interno; a composição do colegiado; a dinâmica das reuniões, bem como,
43 o quórum necessário, a periodicidade quinzenal e a forma como as pautas são organizadas, destacando que os
44 conselheiros podem trazer os assuntos para a pauta com antecedência. Foi explanado também sobre a elaboração das
45 atas e a forma como as mesmas são aprovadas; destaquei que as deliberações que necessitam formalização são
46 transformadas em resoluções, que são formuladas pela Secretaria Executiva e publicadas no Diário Oficial do
47 Município. Por último, foram apresentadas as atribuições e responsabilidades dos conselheiros. Os slides
48 apresentados constaram como anexo desta ata. Finalizada a apresentação e não havendo manifestação de dúvida, a
49 Presidente Alessandra passou ao próximo assunto, solicitando que a Secretaria Executiva conduzisse essa matéria.
50 **2.2 – Eleição da Mesa Diretora do CMAS – Gestão 2022/2023;** Informei que, segundo o Regimento Interno, a
51 composição da Mesa Diretora deve ser paritária e alternante entre Poder Público e Sociedade Civil, e que somente
52 os conselheiros titulares podem se candidatar, e, preferencialmente aqueles que tenham cumprido pelo menos um
53 ano de mandato. Disse ainda que para a eleição ocorrer deve ser confirmado o quórum qualificado de dois terços
54 (2/3) do colegiado, e como estavam presentes vinte e quatro (24) conselheiros, a eleição poderia ser instaurada.
55 Apresentei as atribuições de cada cargo da Mesa Diretora, em seguida, mediante concordância do colegiado de manter
56 o requisito de experiência mínima de um ano de atuação no CMAS, apresentei a relação dos conselheiros aptos aos
57 cargos da mesa diretora. Dando início ao processo eleitoral da Mesa Diretora, consultei os conselheiros aptos a
58 concorrer as vagas, sobre a disponibilidade e interesse. Assim a conselheira Roberta Pucci de Melo, representante do
59 poder público, manifestou interesse e disponibilidade pela vaga de **Presidente**, e não havendo outros candidatos, a
60 mesma eleita por aclamação. Para a **Vice-Presidência**, manifestou interesse somente o conselheiro Rafael Murari
61 Oliveira, representante da sociedade civil, sendo eleito por aclamação. Para a vaga de **1ª Secretária**, Viviane Cristina
62 Silva Vaz Ribeiro, representante da sociedade civil, candidatou-se, sendo eleita por aclamação. E por fim, para a vaga
63 de **2ª Secretária**, Ana Paula Pinto Marafiga Ribeiro, representante do poder público, manifestou disponibilidade,
64 sendo eleita por aclamação. Os conselheiros eleitos para a composição da Mesa Diretora para a Gestão 2022/2023 se
65 apresentaram ao colegiado. **2.3 – Composição das Comissões de Trabalho – 2022-2023;** Expliquei que todos os
66 conselheiros, titulares e suplentes, devem se integrar em ao menos uma (01) Comissão. Em seguida foi exibido um
67 quadro com as Comissões de Trabalho permanentes, solicitando que os conselheiros presentes manifestassem
68 interesse em compor as devidas comissões, de acordo com interesse. Pela Comissão de Política da Assistência Social:
69 Terezinha, Lindsay, Fernanda e Luciana ingressaram, integrando junto às conselheiras Marcia, Roberta e Jandira.
70 Pela Comissão de Comunicação e Divulgação: Michele, Laís e Élcio ingressaram, integrando junto aos conselheiros



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

71 Rafael e Ana Paula. Pela Comissão de Inscrição: Ana Paula Marafiga se retirou e Lis, Luciana e Christiane
72 ingressaram, integrando junto aos conselheiros(as) Alessandra, Josiane, Roberta e Sulia. Pela Comissão de
73 Legislação e Normas: não houve interessados e a mesma permaneceu com os conselheiros(as) Leandro, Luis Otávio,
74 Simone, Viviane e Alessandra. Pela Comissão de Orçamento e Articulação Política: Aline, José Reis Terezinha e
75 Mariana ingressaram, integrando junto às conselheiras Viviane, Josiane e Jandira. Pela Comissão de Controle Social
76 do Programa Bolsa Família: Marina, Adriana, Lis e Jose Reis entraram, integrando junto as(os) conselheiras(os)
77 Loren, Sonia, Rafael e Marcia. Pela Comissão de Ética: Mariana e Laís ingressaram, integrando junto às conselheiras
78 Viviane e Roberta. Pela Comissão Organizadora da XIII Conferência: Laís, Michelle, Aline, Élcio, José dos Reis,
79 Christiane e Denize ingressaram, integrando junto as(os) conselheiras(os) Ana Paula Marafiga, Jandira, Roberta e
80 Rafael. Ao final, ficou definido que o quadro atualizado de Comissões de Trabalho será enviado para todos os
81 conselheiros, por e-mail, e aqueles que não estavam presentes na reunião deverão se manifestar e compor alguma
82 comissão. A presidente passou ao próximo assunto. **2.4 – Proposta de Reunião Ampliada com o CMDCAF – dia**
83 **09.11 – 8h30.** A presidente Roberta e o vice-presidente Rafael contextualizaram lembrando o colegiado que o assunto
84 fora deliberado na Reunião Ordinária anterior, devido um caso de retirada de uma criança pelo Conselho Tutelar,
85 tendo todo o processo gravado e exposto indevidamente pela mídia. Roberta informou que a Reunião Ampliada
86 ocorreria na semana anterior, contudo o CMDCAF não tinha disponibilidade e sugeriu que fosse marcada para o dia
87 nove de novembro (09/11) às 8h30. Informei que a Reunião terá pauta única, e que algumas providências já foram
88 tomadas pelo CMDCAF e serão abordadas mais detalhadamente na ocasião. O colegiado aprovou a reunião na data
89 sugerida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca. Lembrei o colegiado de que
90 na Reunião Ordinária anterior fora deliberado pela formulação de nota de repúdio, que seria elaborada por alguns
91 conselheiros, e questionei se ela ainda seria feita. Visto que não foi possível dar encaminhamento a referida
92 deliberação na semana do ocorrido, o colegiado concordou em não emitir a Nota e aguardar a Reunião Ampliada. **3.1**
93 **- Convite Ação Comunitária nos territórios – 05.11 (região Centro – Escola Otávio Martins);** A presidente
94 apresentou o convite, informando data, horário e local do evento. No tocante a programação do evento, Laís explanou
95 que será realizado com a rede intersetorial, e que inicialmente foi feito uma pesquisa de levantamento de dados com
96 a população habitante dos bairros Chico Júlio, Pq São Jorge e Vila Formosa, e nessa Ação Comunitária será dado o
97 retorno da pesquisa e apresentadas oficinas temáticas de dança urbana, gênero, violência, orientação sexual, raça e
98 etnia. Ana Paula disse que colocou a programação das atividades no grupo de WhatsApp do CMAS. **3.2 – Convite**
99 **Roda de Conversa – Defensoria Pública – 08.11 – 16h:** Informei que a Defensoria Pública está convidando a
100 comunidade em geral, entidades e os Conselhos para integrar essa roda de conversa, com o intuito de realizar um
101 levantamento do cenário local e fomento de articulações institucionais a partir das demandas sociais. Disse que o e-
102 mail será enviado aos conselheiros, e que os interessados em comparecer devem confirmar presença para a Defensoria.
103 **3.3 - Momento de Fala livre dos(as) conselheiros(as).** Tendo em vista que no dia três de novembro (03.11), data
104 desta Reunião Ordinária, é comemorado o dia da instituição do direito ao voto das mulheres no Brasil, o conselheiro
105 Élcio dirigiu sua homenagem às conselheiras do CMAS, ressaltando a importância da representatividade massiva das



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

106 mulheres neste Conselho diante da atual conjuntura política de retrocesso nas pautas de gêneros. O Conselheiro
107 Rafael lembrou que trouxe na última Reunião Ordinária que o vereador Gilson Pelizaro solicitou o transporte gratuito
108 para o dia do Segundo Turno das Eleições Gerais Brasileiras. Visto isso, o Conselheiro informou que o pedido foi
109 rejeitado pela Prefeitura inicialmente, mas que houve um movimento para recorrer à Defensoria, o que culminou na
110 aprovação do pedido e consequentemente na disponibilização do transporte gratuito. Ana Paula informou sobre a
111 ação que ocorrerá durante todo o mês de novembro em defesa das mulheres, e que do dia sete (07/11) ao dia onze
112 (11/11) haverá as oficinas “Em Defesa Delas” nos CRAS de todos os territórios do Município, e na semana seguinte
113 haverá o “Cine Mulher”, também em todo o território e aberto ao público. E por fim, informou que no dia vinte e
114 cinco (25) de novembro, dia do enfrentamento da Violência Doméstica, ocorrerá uma Ação na Praça Central das 10h
115 às 15h para abordar o assunto com a população. A Conselheira ainda ressaltou a importância da Ação, visto os casos
116 recorrentes de feminicídio, e salientou que a discussão acerca das questões de gênero não deve se restringir ao público
117 feminino, que a intenção dos eventos é trazer o público masculino, crianças e adolescentes ao debate. Finalizados
118 todos os assuntos, a presidente Roberta Pucci de Melo deu por encerrada a reunião às dez horas e vinte e cinco
119 minutos (10h25), e a mesma foi gravada para consulta dos conselheiros que solicitarem. Eu, Maria Amélia Facioli
120 Vergara, secretária-executiva deste CMAS, lavrei a presente ata, que uma vez lida e aprovada será anexada a lista de
121 presença.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ❑ Criado em 1996, por meio da Lei 4.799/1996, posteriormente passou por reformulação em 2001 e novamente em 2016 foram estabelecidas novas regras de funcionamento por meio da Lei 8.388 de 06 de abril de 2016.
- ❑ Possui um Regimento Interno que foi elaborado pelo colegiado, por meio da Resolução CMAS 12 de 27 de julho de 2018 que estabeleceu a Organização do Colegiado.

122

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ❑ É uma instância deliberativa, colegiada do Sistema Único de Assistência Social, vinculado a estrutura do Órgão Gestor da Assistência Social do município, com caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.
- ❑ Tem como finalidade, aprovar a política municipal de assistência social participando na sua formulação. E ainda normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e controlar a gestão e a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social prestados pela rede socioassistencial estatal ou não.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CMAS DE FRANCA É COMPOSTO POR 18 CONSELHEIROS TITULARES E 18 SUPLENTES:

- 50% REPRESENTA O PODER PÚBLICO
- 50% REPRESENTA A SOCIEDADE CIVIL

123

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOCIEDADE CIVIL:

- 03 REPRESENTANTES DE USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- 03 REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- 03 REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES QUE ATUAM NA ÁREA DO SUAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PODER PÚBLICO:

- 04 REPRESENTANTES DA UNIDADE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- 01 REPRESENTANTE DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 01 REPRESENTANTE DA UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA;
- 01 REPRESENTANTE DA UNIDADE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
- 01 REPRESENTANTE DA UNIDADE MUNICIPAL DE FINANÇAS;
- 01 REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Das Reuniões

- ❑ As reuniões ordinárias são quinzenais, sempre às quintas feiras, à partir das 8h;
- ❑ Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias, quando necessário;
- ❑ Para instalação da reunião é necessário que tenha maioria simples, ou seja, metade mais um dos(as) conselheiros(as) titulares ou suplentes na titularidade (10), exceto os casos em que há exigência de 2/3 (12);
- ❑ As sessões plenárias duram em média duas (2) horas.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Das Reuniões

- ❑ As pautas das reuniões são organizadas pela Secretaria Executiva, aprovada pela mesa diretora e encaminhada para todos os conselheiros com antecedência mínima de 02 (dois) dias para reuniões ordinárias e a qualquer tempo para as extraordinárias
- ❑ As matérias para análise e inclusão na pauta devem ser encaminhadas com antecedência de 07 dias corridos para a Secretaria Executiva do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Das reuniões

- ❑ As reuniões do CMAS terão a seguinte sequência:
 - I – Verificação de quórum para o início das reuniões, justificativas de ausências e assinatura na lista de presença;
 - II – Qualificação e habilitação por meio da chamada dos(as) conselheiros(as) titulares ou suplentes na titularidade para votar;
 - III – Leitura e/ou aprovação das atas anteriores;
 - IV – Apresentação e deliberação da pauta da reunião do dia;
 - V – Apresentação, discussão e votação das matérias;
 - VI – Relatos dos trabalhos das comissões e ou grupos ou de participação de conselheiros em eventos;
 - VII – Informes (momento de fala livre dos conselheiros)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Das Deliberações

- ❑ Os documentos das matérias que devem ser deliberadas são encaminhadas para todos os conselheiros junto com a pauta;
- ❑ As matérias são apresentadas ao colegiado na reunião e debatidas e todos os conselheiros, titulares suplentes tem direito a voto;
- ❑ Em seguida são colocadas em votação e neste momento só tem direito ao voto os conselheiros titulares ou suplentes na titularidade;
- ❑ As principais matérias de deliberação que necessitem de divulgação e formalização são transformadas em resoluções (geralmente elaboradas pela Secretária Executiva) e são publicadas no Diário Oficial do Município;
- ❑ **IMPORTANTE:** CASO O CONSELHEIRO(A) NÃO SE SINTA SUFICIENTEMENTE ORIENTADO SOBRE A MATÉRIA EM DELIBERAÇÃO, PODERÁ SOLICITAR MAIORES INFORMAÇÕES OU AINDA SOLICITAR QUE O ASSUNTO SEJA RECONDUZIDO PARA OUTRA REUNIÃO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Das Atas

- ❑ A Secretaria Executiva lavrará atas de todas as reuniões e encaminhará as atas de reuniões anteriores para o colegiado junto com os documentos da pauta;
- ❑ Os conselheiros farão a leitura antecipada da mesma e poderão encaminhar sugestões, correções ou complementações para o e-mail do CMAS ou apresentar no dia da reunião as suas sugestões;
- ❑ As atas são aprovadas na reunião;
- ❑ Todas as atas, resoluções, pautas são publicizadas por meio eletrônico e no site da Prefeitura Municipal de Franca, no link do CMAS;

<https://www.franca.sp.gov.br/conselhos/cmas>

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Das Comissões Permanentes

- ❑ As Comissões Temáticas, de natureza permanente, e os Grupos de Trabalho, de natureza temporária, tem por finalidade subsidiar o colegiado no cumprimento de suas atribuições e serão compostas por conselheiros(as), preferencialmente de forma paritária;
- ❑ Todos(as) conselheiros(as), titulares e suplentes, devem integrar ao menos uma comissão;
- ❑ As comissões não são deliberativas, ou seja, são realizadas estudos, análises das matérias que deverão ser apresentadas como propostas para o colegiado, nas plenárias;
- ❑ As comissões deverão eleger um coordenador.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Algumas Atribuições e responsabilidades dos conselheiros

- ❑ Votar sobre as propostas, pareceres e recomendações apresentadas pela Mesa diretora, pelas Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho;
- ❑ Apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse da Assistência Social;
- ❑ Executar as atividades que lhe sejam atribuídas pelo(a) Presidente ou pela Plenária;
- ❑ Manter informado a sua área de representação, a respeito de assuntos tratados nas plenárias do CMAS, com exceção dos assuntos sujeitos a sigilo;
- ❑ Participar das Plenárias e das Comissões ou Grupos de Trabalho, cumprindo o horário;
- ❑ Justificar por escrito, por meio eletrônico, suas faltas nas reuniões plenárias, comissões, etc;
- ❑ Participar de eventos representando o CMAS, quando devidamente autorizado(a) e indicado(a);
- ❑ Participar das capacitações e atividades promovidas e apoiadas pelo CMAS, inclusive nas Conferências de Assistência Social de âmbito municipal, estadual e nacional.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ❑ O colegiado é renovado anualmente, porém não na sua totalidade, ou seja, um ano renova 1/3 do colegiado e no outro 2/3.
- ❑ O mandato dos(as) conselheiros(as) é de dois anos, permitindo-se uma única recondução.
- ❑ Os(as) conselheiros(as) de assistência social são agentes públicos com poder de decisão nos assuntos de interesse coletivo. Os conselheiros são voluntários e prestam um serviço de grande importância para a comunidade!!!

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBRIGADA!!

CONTATOS: CMAS@FRANCA.SP.GOV.BR

(16) 3711-9310/3711-9312

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Das faltas, justificativas e perda de mandato

- ❑ O Conselheiro Titular deverá justificar por escrito, por meio eletrônico, suas faltas nas reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias, comissões temáticas e grupos de trabalho, comunicando os respectivos suplentes, por meio eletrônico, em tempo hábil, para que estes tenham condições de organizar a sua participação. (Redação dada pela Resolução CMAS nº 12/2022, de 28 de abril de 2022)
 - ❑ As faltas serão atenuadas quando: Afastamento devido a período de férias trabalhistas, licença maternidade, paternidade, gala, nojo; Quando estiver representando oficialmente o CMAS em evento que a data coincida com a reunião plenária ou da comissão; Tratamento de saúde com apresentação de atestado médico; Afastamento por doença; Falecimento de parentesco até 3º grau; Estrita necessidade de trabalho na sua entidade de representação ou órgão de atuação; Atendimento à obrigações com o Poder Judiciário e/ou Eleitoral. (Redação dada pela Resolução CMAS nº 12/2022, de 28 de abril de 2022); Outros motivos deliberados pela plenária;
- (Serão permitidas no máximo 07 (sete) faltas justificadas consecutivas ou 11 (onze) atenuadas no período de um ano.)
- ❑ O conselheiro perderá o mandato quando: Renúncia do(a) próprio(a) conselheiro(a); Sua desvinculação da representação da qual foi indicado(a) ou eleito(a); Desvinculação da entidade a qual representa, em razão do cancelamento de inscrição no CMAS; **Deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, exceto nos casos previstos no artigo 43 deste regimento interno**

